



CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

EDITAL

N.º 57/2007

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

----- JORGE ALBERTO BOMBAS AMADOR, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENICHE, EM EXERCÍCIO: -----

----- Faz público, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudos para o Ensino Superior, que o prazo de apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo 2007/2008, por parte de estudantes do ensino superior, decorre de 15 de Outubro a 2 de Novembro de 2007.-----

----- Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através de preenchimento de requerimento a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, a entregar no Gabinete de Apoio ao Presidente, acompanhado da seguinte documentação: -----

----- a) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e cartão de eleitor ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação; -----

----- b) Atestado de residência, emitido pela respectiva Junta de Freguesia;-----

----- c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação (média); -----

----- d) Certificado de matrícula no ensino superior, em caso de ingresso, com especificação do curso; -----

----- e) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano lectivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, e certificado de matrícula com especificação do curso e ano quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior; -----

----- f) Fotocópia da última declaração de IRS e/ou IRC, referente a todos os elementos do agregado familiar, ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência; -- -----

----- g) Declaração de bens patrimoniais do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência; -----

----- h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção); -----

----- i) Documentos comprovativos de despesas com a saúde.

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 9 de Outubro de 2007. -----

O Vice-Presidente da Câmara, em exercício,

Jorge Alberto Bombas Amador